



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3578 28/03/2025

Cria a Divisão de Ouvidoria Geral na estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Arts. 54, VII e 59 I, a, e Art. 23, da Lei Municipal nº 2.743/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito Municipal, a Divisão de Ouvidoria Geral.

Art. 2º A Divisão de Ouvidoria Geral, será responsável pela execução e cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 3.049/2013 e outras regulamentações e recomendações referente ao tema, bem como as orientações fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O Chefe de Divisão da Ouvidoria Geral responderá como Ouvidor-geral do município de Alto Araguaia – MT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 21 de fevereiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal